



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI N. 289, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2018;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2018/2020;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2018/2020;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2018/2020;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2018/2020;
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2016;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2017;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2014 a 2016;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2018/2020.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2018, 2019 e 2020.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2018, em relação à previsão de arrecadação para 2017.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2018.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2013 a 2016) e a previsão para 2017.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2018/2021), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2018, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2018, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2018 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2017, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2017.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2018 em relação ao exercício financeiro de 2017, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2018.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2018, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2017. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2017.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2018.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2018, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2018, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2018, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2018.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2020
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE	27.781.550	30.717.660	31.296.960	36.116.805	35.319.701	36.909.088	38.569.996	40.305.646
Receita Tributária	180.038	511.128	604.332	478.468	692.285	723.438	755.993	790.012
IPTU	5.485	9.000	18.073	-	53.264	55.661	58.166	60.783
IRRF	64.491	217.074	70.685	169.499	77.046	80.513	84.136	87.922
ISS	61.183	232.337	12.333	226.414	471.374	492.586	514.752	537.916
ITBI	8.841	7.933	432.454	19.209	13.443	14.048	14.680	15.341
Taxas	40.038	44.784	70.787	63.345	77.158	80.630	84.258	88.050
Receita de Contribuições	407.182	416.443	-	651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Cont. Previdência						-	-	-
CIP	407.182	416.443		651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Receita Patrimonial	136.360	283.291	227.636	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Depósitos Vinculados	126.717	273.081	212.064	212.266		-	-	-
Depósitos Não-Vinculados	9.643	10.210	15.571	13.357	188.954	197.457	206.342	215.628
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAE					-	-	-	-
Outros Serviços						-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.049.956	29.499.465	30.447.070	34.756.466	33.940.490	35.467.812	37.063.864	38.731.737
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.247.750	15.071.413	15.697.688	18.156.592	17.110.479	17.880.451	18.685.071	19.525.899
FPM	13.755.471	14.552.654	15.510.031	17.988.174	16.905.933	17.666.700	18.461.701	19.292.478
ITR	3.585	4.045	4.412	3.765	4.809	5.025	5.252	5.488
LC 87/96	9.741	9.667	9.642	12.866	10.510	10.983	11.477	11.994
Demais Transferências	283.397	287.656	8.868	10.848	9.666	10.101	10.556	11.031
Cota-Parte Rec.Hídricos						-	-	-
Cota-Parte Royalties						-	-	-
Cota-Parte Extração Mineral						-	-	-
FEX						-	-	-
Cota-Parte Petróleo	195.556	217.390	164.735	140.939	179.561	187.641	196.085	204.909
Transferências do SUS	2.442.025	2.428.709	2.630.421	2.888.475	3.192.119	3.335.764	3.485.874	3.642.738

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2020
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências FNAS	381.597	305.900	422.603	447.101	634.539	663.093	692.932	724.114
Transferências do FNDE	1.104.784	1.175.046	902.743	1.243.079	1.716.163	1.793.390	1.874.093	1.958.427
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.722.942	1.927.384	1.978.980	2.865.329	2.157.089	2.254.158	2.355.595	2.461.597
Cota-Parte do ICMS	1.596.040	1.744.873	1.786.410	2.581.563	1.947.187	2.034.810	2.126.377	2.222.064
Cota-Parte do IPVA	104.647	157.113	162.325	234.986	176.934	184.896	193.216	201.911
CIDE	1.459	2.955	11.051	30.522	12.046	12.588	13.155	13.746
Cota-Parte do IPI	3.771	2.356	1.632	1.700	1.779	1.859	1.943	2.030
Cota-Parte da Royalties.Comp.Fin. Prod. Petróleo	17.025	20.087	17.562	16.557	19.143	20.004	20.905	21.845
Transferências para Saúde	133.351	175.252	111.757	94.630	375.453	392.348	410.004	428.454
SESAU	133.351	175.252	111.757	94.630	375.453	392.348	410.004	428.454
Transferências Multigovernamentais	9.995.438	11.378.150	12.034.145	12.978.617	12.385.729	12.943.087	13.525.526	14.134.174
Recursos do FUNDEB	7.798.391	8.695.019	8.726.110	10.365.664	8.779.971	9.175.070	9.587.948	10.019.405
Complementação FUNDEB	2.197.047	2.683.131	3.308.035	2.612.953	3.605.758	3.768.017	3.937.578	4.114.769
Transferências de Convênios da União		209.669				-	-	-
Transf.Convênios dos Estados					-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.014	7.335	17.923	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
Multas e Juros de Mora						-	-	-
Identizações e Restituições	14	1.335	13.899			-	-	-
Dívida Ativa Tributária	8.000	6.000	4.024	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
Outras Receitas						-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	589.770	2.492.755	451.660	2.689.811	11.691.000	12.217.095	12.766.864	13.341.373
Operações de Crédito	-							
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens								
Transferência de Capital	589.770	2.492.755	451.660	2.689.811	11.691.000	12.217.095	12.766.864	13.341.373
Transferência de Convênios							-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.977.931	3.172.059	3.331.267	3.917.358	3.631.081	3.794.480	3.965.231	4.143.667
Dedução FPM - FUNDEB	2.634.365	2.788.448	2.938.382	3.350.382	3.202.837	3.346.965	3.497.578	3.654.969
Dedução ITR - FUNDEB	717	809	882	753	962	1.005	1.050	1.098
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.948	1.933	1.928	2.573	2.102	2.197	2.295	2.399
Dedução ICMS - FUNDEB	319.218	348.975	357.282	516.313	389.437	406.962	425.275	444.413
Dedução IPVA - FUNDEB	20.929	31.423	32.465	46.997	35.387	36.979	38.643	40.382
Dedução IPI - FUNDEB	754	471	326	340	356	372	389	406
RECEITA TOTAL	28.371.320	33.210.415	31.748.620	38.806.616	47.010.701	49.126.183	51.336.861	53.647.019

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.084.896	36.116.805	35.319.701	36.909.088	38.569.996	40.305.646
Receita Tributária	604.332	478.468	692.285	723.438	755.993	790.012
Receita de Contribuição	-	651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Receita Patrimonial	(212.064)	0	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	227.636	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Outras Receita Patrimoniais	15.571	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Transferências Correntes	30.447.070	34.756.466	33.940.490	35.467.812	37.063.864	38.731.737
Demais Receitas Correntes	17.923	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	30.857.260	35.891.182	35.130.747	36.711.631	38.363.654	40.090.018
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	451.660	2.689.811	11.691.000	12.217.095	12.766.864	13.341.373
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	451.660	2.689.811	11.691.000	12.217.095	12.766.864	13.341.373
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	451.660	2.689.811	11.691.000	12.217.095	12.766.864	13.341.373
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	31.308.920	38.580.993	46.821.747	48.928.726	51.130.518	53.431.392
DESPESAS CORRENTES (X)	34.007.589	35.590.931	33.820.664	35.342.594	36.933.010	38.594.996
Pessoal e Encargos Sociais	19.351.820	20.608.557	20.289.729	21.202.766	22.156.891	23.153.951
Juros e Encargos da Dívida (XI)	91.026	154.708	98.123	102.539	107.153	111.975
Outras Despesas Correntes	14.564.742	14.827.666	13.432.812	14.037.289	14.668.967	15.329.070
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.916.562	35.436.223	33.722.541	35.240.055	36.825.858	38.483.021
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.821.487	2.199.239	13.132.979	13.723.963	14.341.542	14.985.596
Investimentos	1.608.886	1.915.203	12.892.165	13.472.313	14.078.567	14.712.102
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	212.601	284.035	240.814	251.650	262.975	273.494
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.608.886	1.915.203	12.892.165	13.472.313	14.078.567	14.712.102
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			57.058	59.626	62.309	65.113
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.525.448	37.351.427	46.671.764	48.771.994	50.966.733	53.260.236
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(4.216.528)	1.229.566	149.983	156.732	163.785	171.155

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.461.343	10.177.308	10.042.255	9.902.711	9.743.899	9.565.039
DEDUÇÕES (II)	-	1.762.677	1.868.438	1.980.544	2.099.376	2.225.339
Ativo Disponível	2.404.096	4.213.660	4.466.479	4.734.468	5.018.536	5.319.648
Haveres Financeiros	99.785	177.821	188.491	199.800	211.788	224.495
(-) Restos a Pagar	2.987.239	2.628.804	2.786.532	2.953.724	3.130.948	3.318.804
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.461.343	8.414.631	8.173.817	7.922.167	7.644.522	7.339.700
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	10.461.343	8.414.631	8.173.817	7.922.167	7.644.522	7.339.700
	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	1.938.443	(2.046.712)	(240.814)	(251.650)	(277.645)	(304.822)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2014

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2014 foi **R\$ 8.522.900,14**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	49.126.183	44.986.317	0,099	51.336.861	47.010.701	0,104	53.647.019	47.010.701	0,109
Receitas Primárias (I)	48.928.726	44.805.500	0,099	51.130.518	46.821.747	0,103	53.431.392	46.821.747	0,108
Despesa Total	49.126.183	44.986.317	0,099	51.336.861	47.010.701	0,104	53.645.705	47.009.549	0,109
Despesas Primárias (II)	48.771.994	44.661.975	0,099	50.966.733	46.671.764	0,103	53.260.236	46.671.764	0,108
Resultado Primário (III) = (I - II)	156.732	143.524	0,000	163.785	149.983	0,000	171.155	149.983	0,000
Resultado Nominal	(251.650)	(230.444)	(0,001)	(277.645)	(254.248)	(0,001)	(304.822)	(267.115)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	9.902.711	9.068.209	0,020	9.743.899	8.922.780	0,020	9.565.039	8.381.811	0,019
Dívida Consolidada Líquida	7.922.167	7.254.565	0,016	7.644.522	7.000.318	0,015	7.339.700	6.431.754	0,015

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018		2019		2020	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	R\$	49.426.982	R\$	51.799.477	R\$	54.285.852
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.012.915	101,19	38.806.616	78,51	(11.206.299)	(22,41)
Receitas Primárias (I)	49.832.098	100,82	38.580.993	78,06	(11.251.105)	(22,58)
Despesa Total	50.012.915	101,19	37.790.170	76,46	(12.222.745)	(24,44)
Despesas Primárias (II)	49.455.201	100,06	37.351.427	75,57	(12.103.774)	(24,47)
Resultado Primário (III) = (I - II)	376.897	0,76	1.229.566	2,49	852.669	226,23
Resultado Nominal	(684.716)	(1,39)	(2.046.712)	(4,14)	(1.361.996)	198,91
Dívida Pública Consolidada	9.619.563	19,46	10.177.308	20,59	557.745	5,80
Dívida Consolidada Líquida	7.202.649	14,57	8.414.631	17,02	1.211.982	16,83

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2016 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	45.625.576	50.012.915	9,62	47.010.701	(6,00)	49.126.183	4,50	51.336.861	4,50	53.647.019	4,50
Receitas Primárias (I)	45.452.545	49.832.098	9,64	46.821.747	(6,04)	48.928.726	4,50	51.130.518	4,50	53.431.392	4,50
Despesa Total	45.625.576	50.012.915	9,62	47.010.701	(6,00)	49.126.183	4,50	51.336.861	4,50	53.645.705	4,50
Despesas Primárias (II)	45.112.593	49.455.201	9,63	46.671.764	(5,63)	48.771.994	4,50	50.966.733	4,50	53.260.236	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.952	376.897	10,87	149.983	(60,21)	156.732	4,50	163.785	4,50	171.155	4,50
Resultado Nominal	(635.535)	(684.716)	7,74	(240.814)	(64,83)	(251.650)	4,50	(277.645)	10,33	(304.822)	9,79
Dívida Pública Consolidada	10.167.473	9.619.563	(5,39)	10.042.255	4,39	9.902.711	(1,39)	9.743.899	(1,60)	9.565.039	(1,84)
Dívida Consolidada Líquida	7.887.365	7.202.649	(8,68)	8.173.817	13,48	7.922.167	(3,08)	7.644.522	(3,50)	7.339.700	(3,99)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	43.660.838	45.798.324	4,90	41.195.318	(10,05)	41.195.318	-	41.195.318	-	41.195.318	-
Receitas Primárias (I)	43.495.258	45.632.745	4,91	41.029.738	(10,09)	41.029.738	-	41.029.738	-	41.029.738	-
Despesa Total	43.660.838	45.798.324	4,90	41.195.318	(10,05)	41.195.318	-	41.195.318	-	41.194.308	(0,00)
Despesas Primárias (II)	43.169.945	45.287.609	4,91	40.898.308	(9,69)	40.898.308	-	40.898.308	-	40.898.308	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	325.313	345.136	6,09	131.429	(61,92)	131.429	(0,00)	131.429	0,00	131.429	0,00
Resultado Nominal	(608.167)	(627.015)	3,10	(211.024)	(66,34)	(211.024)	(0,00)	(222.796)	5,58	(234.072)	5,06
Dívida Pública Consolidada	9.729.639	8.808.922	(9,46)	8.799.994	(0,10)	8.304.030	(5,64)	7.819.002	(5,84)	7.344.953	(6,06)
Dívida Consolidada Líquida	7.547.718	6.595.681	(12,61)	7.162.688	8,60	6.643.223	(7,25)	6.134.355	(7,66)	5.636.124	(8,12)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2015 a 2020 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50
2020	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	7.097.686,88		3.768.583,00		5.887.392,00	
TOTAL	7.097.687	-	3.768.583	-	5.887.392	-

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

R\$ 1,00

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		-
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2018, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.589.387
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	557.358
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.032.029
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.032.029
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	972.403
Novas DOCC	972.403
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	59.626

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	19.650.473	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.107.273
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.456.309	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	20.999.510
TOTAL	22.106.782	TOTAL	22.106.782

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2018 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2018 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos; 2013=1, 2014 = 2, 2015 = 3, 2016 = 4, 2017 = 5, 2018 = 6, 2019 = 7 E 2020 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2018, EM SEUS ANEXOS DE METAS FISCAIS, INCLUI O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2018;

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018:

Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2018/2020;

Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2018/2020;

Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2018/2020;

Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2018/2020;

Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2017;

Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


**ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO
PREFEITO**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Ações					
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	317.291,00
Total de Registros: 1					317.291,00
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA					
Ações					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.383.126,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	524.771,00
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	259.443,00
2005	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.743.269,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.032.340,00
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.424.526,00
2012	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	99.363,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE URB., SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.827.951,00
2020	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	93.356,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., ABAST. E DES. ECONOMICO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	492.195,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	229.805,00
2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	119.019,00
2059	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.785,00
6001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	387.142,00
6011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	627.575,00
Total de Registros: 15					12.300.666,00
Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ações					
1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	400.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST, REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	3	622.833,00
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONST. REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	25.000,00
1004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	IMPLANTAÇÃO	UNIDADE	1	100.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	80	350.000,00
1008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA	UNIDADE	1	400.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

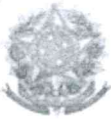
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	500.000,00
2007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	216.577,00
2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	599.477,00
2009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	17.415,00
2013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	41.696,00
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	73.001,00
2015	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	329.029,00
2038	MANUT. DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	119.251,00
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.702,00
2040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	367.514,00
2041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	7.030.663,00
2042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	122.788,00
2043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	99.965,00
2044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	199.246,00
2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	73.870,00
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	128.419,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	236.872,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.620.912,00
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.702,00
2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	332.155,00
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM - CAMPO (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	64.790,00
2055	APOIO AO SELO UNICEF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	38.221,00
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	24.572,00
Total de Registros: 29					17.229.670,00

Programa: 0003 - ASSISTÊNCIA PARA TODOS

Ações

5001	CONST. E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	1.100.000,00
5006	CONST. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (CRAS)	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	250.000,00
6012	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	263.895,00
6013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	176.823,00
6020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	82.163,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV (SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	156.566,00
6022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULO DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	32.242,00
6023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	33.220,00
6024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJovem ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	104.924,00
6025	AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	64.775,00
6026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	68.469,00
6027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	128.392,00
6028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	21.493,00
6029	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	29.814,00
6031	MANUT. DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	111.750,00
6032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	68.469,00
6033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	68.469,00
6034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	198.479,00
6035	MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.702,00
6036	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	43.681,00
6047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.702,00
6048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	47.702,00
6052	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	275.517,00
6053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.551,00
6054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.551,00
6055	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	EXERCÍCIO	1	50.000,00

Total de Registros: 26

3.615.349,00

Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ações

5007	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	100.000,00
5011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CAPS CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	0,00
5013	CONST, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	50.000,00
5014	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	150.000,00
5016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA	UNIDADE	1	500.000,00
5017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	50	250.000,00
5018	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	50	150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
5019	- CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	180.000,00
5020	- AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	400.000,00
5021	- IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRONICO - SUS	IMPLANTADO	UNIDADE	2	30.000,00
5022	- CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO	ARMAZENAMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	0	0,00
6002	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.464.792,00
6003	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	597.094,00
6004	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.111.320,00
6005	- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	86.170,00
6006	- BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	807.399,00
6007	- BLOCO A ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	224.578,00
6008	- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	92.119,00
6009	- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	39.351,00
6014	- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	193.249,00
6015	- BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIG.SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	38.052,00
6016	- BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	17.679,00
6039	- BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	154.188,00
6040	- BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	138.071,00
6041	- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	61.928,00
6042	- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	32.379,00
6044	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	41.800,00
6045	- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	42.930,00
6046	- BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.549,00
6049	- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - BRASIL S/MISERIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	101.328,00
6050	- BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	28.529,00

Total de Registros: 31

8.154.505,00

Programa: 0005 - CIDADE URBANIZADA

Ações

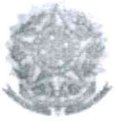
1010	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	337.500,00
1015	- CONST. E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PONTES E/OU PASSAGENS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	2	300.000,00
1016	- CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU PAV.ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA	KM	3	1.543.681,00
1017	- CONST. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	2	732.761,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1018 -	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA	UNIDADE	1	47.564,00
1019 -	CONST. E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	44.622,00
1020 -	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADA	UNIDADE	12	34.642,00
1022 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	56.012,00
2018 -	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	92.671,00
				Total de Registros: 9	3.189.453,00
Programa: 0006 - A COMUNIDADE E A CULTURA					
Ações					
1012 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	100.000,00
1039 -	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	ESPAÇO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	200.000,00
2049 -	APOIO AS FESTIV. CÍVICAS, TRADIC. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	292.165,00
2060 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	214.225,00
				Total de Registros: 4	806.390,00
Programa: 0007 - ESPORTE PARA TODOS					
Ações					
1028 -	CONST. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	2	250.000,00
1029 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	300.000,00
2051 -	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	29.814,00
2061 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	198.550,00
				Total de Registros: 4	778.364,00
Programa: 0008 - AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA					
Ações					
1023 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	820.000,00
1024 -	REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	REFORMA DA SECRETARIA	UNIDADE	1	50.000,00
1031 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	40.000,00
1032 -	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ MOLDADO	GALPÃO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	80.000,00
1034 -	CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	5	90.000,00
1038 -	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	AÇUDES E/OU BARRAGENS CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	150.000,00
1040 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PEIXE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	209.000,00
1041 -	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE RECRIAÇÃO DE PEIXE	LABORATÓRIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1	150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	SEMENTES DISTRIBUÍDAS	UNIDADE	1	40.000,00
2023	APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	63.904,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROJETO ÁGUA DOCE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	18.018,00
2058	MANUTENÇÃO DO PROJETO CAMPO DEMONSTRATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	13.651,00
Total de Registros: 12					1.724.573,00
Programa: 0009 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ações					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	57.058,00
Total de Registros: 1					57.058,00
Total de Registros: 132					48.173.319,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2020
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE	27.781.550	30.717.660	31.296.960	36.116.805	35.319.701	37.018.977	38.569.353	40.302.645
Receita Tributária	180.038	511.128	604.332	478.468	692.285	723.438	755.993	790.012
IPTU	5.485	9.000	18.073	-	53.264	55.661	58.166	60.783
IRRF	64.491	217.074	70.685	169.499	77.046	80.513	84.136	87.922
ISS	61.183	232.337	12.333	226.414	471.374	492.586	514.752	537.916
ITBI	8.841	7.933	432.454	19.209	13.443	14.048	14.680	15.341
Taxas	40.038	44.784	70.787	63.345	77.158	80.630	84.258	88.050
Receita de Contribuições	407.182	416.443	-	651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Cont. Previdência						-	-	-
CIP	407.182	416.443		651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Receita Patrimonial	136.360	283.291	227.636	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Depósitos Vinculados	126.717	273.081	212.064	212.266		-	-	-
Depósitos Não-Vinculados	9.643	10.210	15.571	13.357	188.954	197.457	206.342	215.628
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAE					-	-	-	-
Outros Serviços					-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.049.956	29.499.465	30.447.070	34.756.466	33.940.490	35.577.701	37.063.220	38.728.736
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.247.750	15.071.413	15.697.688	18.156.592	17.110.479	17.803.244	18.684.427	19.522.898
FPM	13.755.471	14.552.654	15.510.031	17.988.174	16.905.933	17.590.109	18.461.701	19.290.149
ITR	3.585	4.045	4.412	3.765	4.809	5.025	5.252	5.488
LC 87/96	9.741	9.667	9.642	12.866	10.510	10.983	11.477	11.994
Demais Transferências	283.397	287.656	8.868	10.848	9.666	9.666	10.101	10.556
Cota-Parte Rec.Hídricos						-	-	-
Cota-Parte Royalties						-	-	-
Cota-Parte Extração Mineral						-	-	-
FEX						-	-	-
Cota-Parte Petróleo	195.556	217.390	164.735	140.939	179.561	187.461	195.897	204.712
Transferências do SUS	2.442.025	2.428.709	2.630.421	2.888.475	3.192.119	3.475.565	3.485.874	3.642.738

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2020
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências FNAS	381.597	305.900	422.603	447.101	634.539	713.093	692.932	724.114
Transferências do FNDE	1.104.784	1.175.046	902.743	1.243.079	1.716.163	1.793.390	1.874.093	1.958.427
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1.722.942	1.927.384	1.978.980	2.865.329	2.157.089	2.254.158	2.355.595	2.461.597
Cota-Parte do ICMS	1.596.040	1.744.873	1.786.410	2.581.563	1.947.187	2.034.810	2.126.377	2.222.064
Cota-Parte do IPVA	104.647	157.113	162.325	234.986	176.934	184.896	193.216	201.911
CIDE	1.459	2.955	11.051	30.522	12.046	12.588	13.155	13.746
Cota-Parte do IPI	3.771	2.356	1.632	1.700	1.779	1.859	1.943	2.030
Cota-Parte da Royalties.Comp.Fin. Prod. Petróleo	17.025	20.087	17.562	16.557	19.143	20.004	20.905	21.845
Transferências para Saúde	133.351	175.252	111.757	94.630	375.453	392.348	410.004	428.454
SESAU	133.351	175.252	111.757	94.630	375.453	392.348	410.004	428.454
Transferências Multigovernamentais	9.995.438	11.378.150	12.034.145	12.978.617	12.385.729	12.940.382	13.525.526	14.134.174
Recursos do FUNDEB	7.798.391	8.695.019	8.726.110	10.365.664	8.779.971	9.175.070	9.587.948	10.019.405
Complementação FUNDEB	2.197.047	2.683.131	3.308.035	2.612.953	3.605.758	3.765.312	3.937.578	4.114.769
Transferências de Convênios da União		209.669						
Transf.Convênios dos Estados					-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.014	7.335	17.923	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
Multas e Juros de Mora						-	-	-
Idenizações e Restituições	14	1.335	13.899			-	-	-
Dívida Ativa Tributária	8.000	6.000	4.024	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
Outras Receitas						-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	589.770	2.492.755	451.660	2.689.811	11.691.000	11.154.343	12.766.865	13.341.373
Operações de Crédito	-							
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens								
Transferência de Capital	589.770	2.492.755	451.660	2.689.811	11.691.000	11.154.343	12.766.865	13.341.373
Transferência de Convênios							-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.977.931	3.172.059	3.331.267	3.917.358	3.631.081	3.794.480	3.965.231	4.143.667
Dedução FPM - FUNDEB	2.634.365	2.788.448	2.938.382	3.350.382	3.202.837	3.346.965	3.497.578	3.654.969
Dedução ITR - FUNDEB	717	809	882	753	962	1.005	1.050	1.098
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.948	1.933	1.928	2.573	2.102	2.197	2.295	2.399
Dedução ICMS - FUNDEB	319.218	348.975	357.282	516.313	389.437	406.962	425.275	444.413
Dedução IPVA - FUNDEB	20.929	31.423	32.465	46.997	35.387	36.979	38.643	40.382
Dedução IPI - FUNDEB	754	471	326	340	356	372	389	406
RECEITA TOTAL	28.371.320	33.210.415	31.748.620	38.806.616	47.010.701	48.173.320	51.336.218	53.644.018

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.084.896	36.116.805	35.319.701	37.018.977	38.569.353	40.302.645
Receita Tributária	604.332	478.468	692.285	723.438	755.993	790.012
Receita de Contribuição	-	651.003	474.348	495.694	518.000	541.310
Receita Patrimonial	(212.064)	0	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	227.636	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Outras Receita Patrimoniais	15.571	225.623	188.954	197.457	206.342	215.628
Transferências Correntes	30.447.070	34.756.466	33.940.490	35.577.701	37.063.220	38.728.736
Demais Receitas Correntes	17.923	5.245	23.624	24.687	25.798	26.959
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	30.857.260	35.891.182	35.130.747	36.821.520	38.363.011	40.087.017
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	451.660	2.689.811	11.691.000	11.154.343	12.766.865	13.341.373
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	451.660	2.689.811	11.691.000	11.154.343	12.766.865	13.341.373
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	451.660	2.689.811	11.691.000	11.154.343	12.766.865	13.341.373
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	31.308.920	38.580.993	46.821.747	47.975.863	51.129.876	53.428.390
DESPESAS CORRENTES (X)	34.007.589	35.590.931	33.820.664	35.295.300	36.883.589	38.543.350
Pessoal e Encargos Sociais	19.351.820	20.608.557	20.289.729	21.535.834	22.504.947	23.517.669
Juros e Encargos da Dívida (XI)	91.026	154.708	98.123	98.258	102.680	107.300
Outras Despesas Correntes	14.564.742	14.827.666	13.432.812	13.661.208	14.275.962	14.918.381
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.916.562	35.436.223	33.722.541	35.197.042	36.780.909	38.436.050
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.821.487	2.199.239	13.132.979	12.820.961	14.393.004	15.038.363
Investimentos	1.608.886	1.915.203	12.892.165	12.579.308	14.140.477	14.775.735
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	212.601	284.035	240.814	241.653	252.527	262.628
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.608.886	1.915.203	12.892.165	12.579.308	14.140.477	14.775.735
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			57.058	57.058	59.626	62.309
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.525.448	37.351.427	46.671.764	47.833.408	50.981.012	53.274.094
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(4.216.528)	1.229.566	149.983	142.455	148.864	154.297

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.461.343	10.177.308	10.042.255	9.912.708	9.764.943	9.598.211
DEDUÇÕES (II)	-	1.762.677	1.868.438	1.980.544	2.099.376	2.225.339
Ativo Disponível	2.404.096	4.213.660	4.466.479	4.734.468	5.018.536	5.319.648
Haveres Financeiros	99.785	177.821	188.491	199.800	211.788	224.495
(-) Restos a Pagar	2.987.239	2.628.804	2.786.532	2.953.724	3.130.948	3.318.804
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.461.343	8.414.631	8.173.817	7.932.164	7.665.567	7.372.872
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	10.461.343	8.414.631	8.173.817	7.932.164	7.665.567	7.372.872
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	1.938.443	(2.046.712)	(240.814)	(241.653)	(266.598)	(292.694)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2014

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2014 foi **R\$ 8.522.900,14**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	48.173.320	44.113.752	0,097	51.336.218	47.010.112	0,104	53.644.018	47.008.071	0,109
Receitas Primárias (I)	47.975.863	43.932.934	0,097	51.129.876	46.821.158	0,103	53.428.390	46.819.117	0,108
Despesa Total	48.173.319	44.113.751	0,097	51.336.218	47.010.113	0,104	53.644.022	47.008.075	0,109
Despesas Primárias (II)	47.833.408	43.802.484	0,097	50.981.012	46.684.839	0,103	53.274.094	46.683.907	0,108
Resultado Primário (III) = (I - II)	142.455	130.450	0,000	148.864	136.319	0,000	154.297	135.210	0,000
Resultado Nominal	(241.653)	(221.289)	(0,000)	(266.598)	(244.131)	(0,001)	(292.694)	(256.487)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	9.912.708	9.077.364	0,020	9.764.943	8.942.051	0,020	9.598.211	8.410.880	0,019
Dívida Consolidada Líquida	7.932.164	7.263.720	0,016	7.665.567	7.019.589	0,016	7.372.872	6.460.823	0,015

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018		2019		2020	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	R\$	49.426.982	R\$	51.799.477	R\$	54.285.852
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.012.915	101,19	38.806.616	78,51	(11.206.299)	(22,41)
Receitas Primárias (I)	49.832.098	100,82	38.580.993	78,06	(11.251.105)	(22,58)
Despesa Total	50.012.915	101,19	37.790.170	76,46	(12.222.745)	(24,44)
Despesas Primárias (II)	49.455.201	100,06	37.351.427	75,57	(12.103.774)	(24,47)
Resultado Primário (III) = (I - II)	376.897	0,76	1.229.566	2,49	852.669	226,23
Resultado Nominal	(684.716)	(1,39)	(2.046.712)	(4,14)	(1.361.996)	198,91
Dívida Pública Consolidada	9.619.563	19,46	10.177.308	20,59	557.745	5,80
Dívida Consolidada Líquida	7.202.649	14,57	8.414.631	17,02	1.211.982	16,83

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2016 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	45.625.576	50.012.915	9,62	47.010.701	(6,00)	48.173.320	2,47	51.336.218	6,57	53.644.018	4,50
Receitas Primárias (I)	45.452.545	49.832.098	9,64	46.821.747	(6,04)	47.975.863	2,46	51.129.876	6,57	53.428.390	4,50
Despesa Total	45.625.576	50.012.915	9,62	47.010.701	(6,00)	48.173.319	2,47	51.336.218	6,57	53.644.022	4,50
Despesas Primárias (II)	45.112.593	49.455.201	9,63	46.671.764	(5,63)	47.833.408	2,49	50.981.012	6,58	53.274.094	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.952	376.897	10,87	149.983	(60,21)	142.455	(5,02)	148.864	4,50	154.297	3,65
Resultado Nominal	(635.535)	(684.716)	7,74	(240.814)	(64,83)	(241.653)	0,35	(266.598)	10,32	(292.694)	9,79
Dívida Pública Consolidada	10.167.473	9.619.563	(5,39)	10.042.255	4,39	9.912.708	(1,29)	9.764.943	(1,49)	9.598.211	(1,71)
Dívida Consolidada Líquida	7.887.365	7.202.649	(8,68)	8.173.817	13,48	7.932.164	(2,96)	7.665.567	(3,36)	7.372.872	(3,82)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	43.660.838	45.798.324	4,90	41.195.318	(10,05)	40.396.284	(1,94)	41.194.802	1,98	41.193.013	(0,00)
Receitas Primárias (I)	43.495.258	45.632.745	4,91	41.029.738	(10,09)	40.230.704	(1,95)	41.029.222	1,98	41.027.433	(0,00)
Despesa Total	43.660.838	45.798.324	4,90	41.195.318	(10,05)	40.396.283	(1,94)	41.194.802	1,98	41.193.016	(0,00)
Despesas Primárias (II)	43.169.945	45.287.609	4,91	40.898.308	(9,69)	40.111.247	(1,92)	40.909.766	1,99	40.908.949	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	325.313	345.136	6,09	131.429	(61,92)	119.457	(9,11)	119.456	(0,00)	118.484	(0,81)
Resultado Nominal	(608.167)	(627.015)	3,10	(211.024)	(66,34)	(202.641)	(3,97)	(213.931)	5,57	(224.759)	5,06
Dívida Pública Consolidada	9.729.639	8.808.922	(9,46)	8.799.994	(0,10)	8.312.414	(5,54)	7.835.889	(5,73)	7.370.425	(5,94)
Dívida Consolidada Líquida	7.547.718	6.595.681	(12,61)	7.162.688	8,60	6.651.606	(7,14)	6.151.242	(7,52)	5.661.597	(7,96)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2015 a 2020 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50
2020	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	7.097.686,88		3.768.583,00		5.887.392,00	
TOTAL	7.097.687	-	3.768.583	-	5.887.392	-

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		###
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2018, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

EVENTO	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.699.276
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	554.653
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.144.623
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.144.623
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.087.565
Novas DOCC	1.087.565
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	57.058

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	19.269.328	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.110.569
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.408.666	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	20.567.424
TOTAL	21.677.994	TOTAL	21.677.994

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2018 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2018 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos; 2013=1, 2014 = 2, 2015 = 3, 2016 = 4, 2017 = 5, 2018 = 6, 2019 = 7 E 2020 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =